

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2019:

---Aos vinte e três dias do mês de maio do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.^a Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Prof. Rui Manuel Martins Pereira,

Dr.^a Maria Angélica Barros Tomé da Cruz,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, e

Eng.^o António Manuel da Cruz Azevedo Abreu.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e quinze minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo nesse momento dado conhecimento aos demais membros do executivo que foi apresentado pelo Senhor Vereador João Cepa um pedido de suspensão do seu mandato autárquico, nos termos do artigo 77º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Lei Orgânica nº 1/2001, de 30 de setembro; Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro; Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro; Decreto-Lei nº 268/2003, de 28 de outubro; e Lei nº 5-A/2002, de 1 de novembro, por um período máximo de 90 dias, por motivo de doença, tendo o mesmo sido aceite por unanimidade, após apreciação pelo órgão executivo.-----

De seguida o Sr. Presidente fez referência a três situações ocorridas após a última Reunião de Câmara, nos seguintes termos: *“Deixar três votos de congratulação, um ao atleta João Ramos pelo título alcançado de Campeão Nacional de Ultratrail, outro ao Nuno Romano Vencedor da Taça Ucrânia 2018/2019, pelo FC Shakhtar na qualidade de técnico, e o último, mais uma referência aos Vinhos de Esposende, desta vez à Quinta de Curvos com uma série de distinções, entre as quais a “Curvos Superior” distinguida com a medalha de prata, várias medalhas de bronze e várias recomendações.”*-----

De seguida pediu a palavra o Sr. Vereador Rui Pereira, tendo referido: *“Gostaria de esclarecer duas situações que foram descritas nas últimas atas e uma tem a ver com a Esposende Cup e foi dito que a organização das últimas edições foi feita de boca, com falta de transparência e isso eu não aceito, pois falamos de um torneio que foi homologado pela Federação e pela UEFA. Em 2015, a Câmara Municipal assumiu encargos na ordem dos 12.000,00 euros, em 2016 dos 15.000,00 euros, e em 2017 dos 18.000,00 euros, podendo assumir os 25.000,00 euros no futuro de acordo com o crescimento do evento.*

Clarificar que nunca foi uma organização de boca, sempre foi tramitada toda a negociação por e-mail, nunca a Esposende Cup foi organizada de boca e com falta de transparência!

A outra situação diz respeito à Zendensino e ao trabalhador que teve que ser indemnizado, foi

dito que tal só aconteceu, porque o contrato o beneficiava e isso é completamente falso, o contrato foi feito nos mesmos termos de todos os outros anteriores celebrados com os trabalhadores da Zendensino. O funcionário foi indemnizado, porque se entendeu que era um direito dele.-----

O Sr. Presidente deu a palavra ao Vereador Rui Losa para prestar os devidos esclarecimentos relativamente à primeira situação referida pelo Vereador Rui Pereira, tendo o mesmo referido: *"O contrato que neste momento foi feito é para uma organização do Município."*-----

O Senhor Presidente esclareceu, nos seguintes termos: *"Quando se fala em agir com transparência não é dizer que antes não o era, mas sim, que a forma agora adotada é uma forma transparente de se atuar. O que foi referido é que no contrato agora celebrado estão incluídas todas as despesas inerentes à iniciativa, o que torna a organização do evento mais transparente."*-----

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra à Vereadora Angélica Cruz para prestar os esclarecimentos relativamente à segunda situação referida pelo Vereador Rui Pereira, tendo a mesma referido: *"Relativamente à questão da Zendensino ninguém disse que aquele contrato foi feito para manter aquele funcionário na escola, foi feito igual aos outros, não dissemos que teve nenhum benefício em relação aos outros, mas a indemnização teve a ver com a redação do contrato."*-----

O Vereador Rui Pereira voltou a intervir nos seguintes termos: *"Foi indemnizado porque a Zendensino quis abdicar daquele trabalhador, foi a decisão. Foi um ato de gestão errado, mas foi um ato de gestão."*-----

A Vereadora Angélica Cruz depois de devidamente autorizada pelo Sr. Presidente voltou a intervir, tendo referido: *"Foi referido que havia uma funcionária de licença que iria regressar e o lugar dela era o que estava a ser ocupado temporariamente pelo funcionário em questão."*-----

O Senhor Presidente esclareceu, nos seguintes termos: *"A opção teve a ver com o trabalhador ser menos qualificado. Importa que em futuras contratações os contratos sejam redigidos corretamente."*-----

Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	3.691,45€
Fundos Permanentes:-----	4.250,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	732.988,54€
no Crédito Agrícola -----	1.140.558,11€
no Novo Banco -----	55.372,76€
no Banco Português de Investimento -----	94.294,64€
no Banco BIC -----	381.843,04€
no Banco Santander Totta -----	88.276,97€
no Banco Millennium BCP -----	101.309,99€
SUB- TOTAL -----	2.602.585,50€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC	1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria	212,31€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos	117.065,42€
Depósito à ordem no Banco BIC	987.508,45€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta	0,00€
SUB- TOTAL	1.104.786,18€
TOTAL	5.207.371,68€

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 11/2019, REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2019 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia nove de maio de dois mil e dezanove e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2019.-----

Não participou da discussão e votação o Senhor Vereador Rui Manuel Martins Pereira, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 3 do artigo 34º do CPA, por não ter estado presente na reunião de 09 de maio de 2019.-----

03 – ORGÃOS AUTÁRQUICOS:_____**03.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:_____****03.01.01 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.-----**

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o supra referido, e uma vez que foram requeridas as licenças melhor

identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização do evento, foram-me os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de autorização.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele Órgão Deliberativo.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ISENÇÃO DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE, CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

03.01.02 - ISENÇÃO DE TAXAS – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o supra referido, e uma vez que foram requerida as licença melhor identificadas no mapa anexo, solicita-se que a Câmara Municipal delibere conceder isenção de taxas para as mesmas, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele Órgão deliberativo.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER ISENÇÃO DE TAXAS PARA OS PEDIDOS CONSTANTES DO MAPA ANEXO À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA

MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

03.01.03 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE INVESTIMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO – CÉSAR MANUEL FERREIRA CARREIRA, MARIA SALETE PONTES FERREIRA CARREIRA E JOAQUIM DE AZEVEDO CARREIRA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Sérgio Mano, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- A candidatura apresentada por César Manuel Ferreira Carreira, Maria Salete Pontes Ferreira Carreira e Joaquim de Azevedo Carreira reúne todos os pressupostos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento em vigor no Município de Esposende, conforme informação técnica de 20/07/2018, podendo ser atribuído o incentivo na isenção do custo das taxas e licenças devidas ao Município de Esposende em sede de licenciamento da exploração agrícola, num total de 1.763,72€ (mil e setecentos e sessenta e três euros e setenta e dois centimos).

- Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 8º do referido Regulamento, finda a instrução e apreciado o pedido de incentivo, os serviços técnicos da Câmara Municipal elaboraram a proposta de decisão acompanhada da respetiva minuta de contrato de investimento a qual se remete à Câmara Municipal, para efeitos de aprovação pelo órgão executivo;

Assim,

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de contrato de investimento que se encontra anexa à presente proposta e da qual faz parte integrante.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara, foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE INVESTIMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E CÉSAR MANUEL FERREIRA CARREIRA, MARIA SALETE PONTES FERREIRA CARREIRA E JOAQUIM DE AZEVEDO CARREIRA.-----
DELIBEROU, AINDA, QUE APÓS OUTORGA DO CONTRATO DEVE O MESMO SER REMETIDO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

03.02 – REGULAMENTOS:-----

03.02.01 – INÍCIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE NEGÓCIOS – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Sérgio Mano, com o seguinte teor:

“Com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, que procedeu à revisão

das normas contidas no Código do Procedimento Administrativo, a elaboração, a revisão ou as alterações a regulamentos administrativos, passaram a ter um regime ligeiramente distinto daquele que vigorava na versão anterior do CPA.

Desta forma, o Capítulo I do Título II do CPA, designadamente a artigos 96º e seguintes, passou a regular o procedimento do regulamento administrativo, obrigando a que, para eventual constituição de interessados, fosse tornado público o início do procedimento de elaboração, revisão ou alteração de regulamentos administrativos.

Assim, e porque os espaços onde se pretende a instalação do Centro de Negócios vão entrar em obras de remodelação, perspectivando-se a sua abertura no último trimestre de 2019.

Sendo certo que se torna necessário elaborar e aprovar as respetivas normas de funcionamento, bem assim como o valor dos preços a pagar associados à incubação e coworking.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o início do procedimento para elaboração do Regulamento de Funcionamento e Utilização do Centro de Negócios.

Mais se propõe que seja designada como gestor do procedimento a Dra. Ivone Ferreira e que se fixe em 10 dias úteis o período para eventual constituição de interessados.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara, foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, DAR INÍCIO AO PROCEDIMENTO COM VISTA À ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE NEGÓCIOS.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

04.01.01 – CADUCIDADES: _____

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 204/91 – MARIA ODETE SOUTO COELHO – PALMEIRA (EXTINTA) – CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DPGU/39259/2019, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que deve a mesma ser declarada. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.01.02 - PROCESSO Nº 374/2011 – HERNANI ANTÓNIO MONTE MIRANDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DPGU/766812/2019, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que deve a mesma ser declarada. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.01.03 - PROCESSO Nº 523/99 – ANTÓNIO MANUEL LIMA TORRES PEREIRA – FORJÃES – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DPGU/65210/2019, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que deve a mesma ser declarada. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.01.04 - PROCESSO Nº 93/2013 – ANDRÉ DOS SANTOS PEREIRA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DPGU/26261/2019, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que em sede de

audiência prévia o requerente vem ao processo solicitar a emissão de licença especial para acabamentos, pelo que se considera nada haver a alegar sobre a intenção de ser declarada a caducidade da anterior licença, devendo a mesma ser declarada. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.02 – LOTEAMENTOS:

04.01.02.01 - PROCESSO Nº 971/77 – JORGE DIAS FELIX GONÇALVES ARAÚJO – FORJÃES – ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO ALVARÁ Nº 19/78 – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/18314/2019, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que não se vê inconveniente para que seja deferido o pedido de alteração à operação de loteamento alvará n.º 19/78. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO ALVARÁ Nº 19/78, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.02.02 - PROCESSO Nº 1096/83 – JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO ALVARÁ Nº 24/83 – PROPOSTA.--

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/23452/2019, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que não se vê inconveniente para que seja deferido o pedido de alteração à operação de loteamento alvará n.º 24/83. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO ALVARÁ Nº 1096/83, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL

CONCORDA.-----

04.01.03 – TAXAS:_____**04.01.03.01 - PROCESSO Nº 62/2019 - RAFAEL COUTO – PEDIDO DE REDUÇÃO DE 50% DO VALOR DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO – AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS CIDADÃOS VOLUNTÁRIOS EM CORPOS DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PROPOSTA.**-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:_____**05.01 – INSTITUIÇÕES:**_____**05.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE - PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *A Proteção Civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, pelas Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens quando aquelas situações ocorram;*
- *Constitui uma atividade de carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores;*
- *Em conformidade com a Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, que dispõe sobre a Lei de Bases da Proteção Civil, e a Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, é cometida aos Municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil (SMPC);*
- *Hoje em dia, ao SMPC é reconhecida a sua importância e o seu primordial papel no que respeita à articulação com todos os agentes de Proteção Civil, à identificação e prevenção de riscos e à operacionalidade dos meios;*
- *Neste particular, os principais e primeiros agentes de salvação e socorro da Proteção Civil são as Corporações de Bombeiros Voluntários, preparadas e equiparadas para o cabal exercício das incumbências que lhes impendem, as quais detêm um papel fundamental no socorro às populações e na prestação de serviço público nesse mesmo contexto, carecendo do apoio de toda a comunidade para fazer face às inúmeras responsabilidades que são inerentes*

ao cumprimento da sua missão;

- As instituições sem fins lucrativos, que os acolhem e que coordenam os seus meios, não são diferentes de muitas outras que hoje passam grandes dificuldades, fundamentalmente devido à falta de apoio e programas de financiamento, que há muito escassa, em particular na área da Proteção Civil;
- Tendo em conta todo o trabalho de socorro e salvamento desenvolvido pelos operacionais, afigura-se de extrema importância dotar o quartel de melhores condições de conforto, com vista a melhorar a qualidade e bem-estar da saúde dos mesmos;
- O Quartel dos Bombeiros Voluntários de Esposende, um edifício que há mais de 30 anos alberga todos os serviços e equipamentos dessa corporação, carece de uma urgente intervenção de reabilitação que permita uma melhoria das condições de trabalho dos seus elementos e, simultaneamente, dar resposta à evolução havida neste período de tempo relacionada com o crescente número de voluntários;
- Pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende, foi solicitado um apoio financeiro, para comparticipação dos custos com a remodelação e requalificação do Quartel;
- Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o Município;
- Por sua vez, a alínea u) deste dispositivo legal, estabelece que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
- A concessão do apoio identificado supra visa a requalificação de um espaço destinado àqueles que tanto fazem em prol da defesa do património e da segurança da comunidade do concelho de Esposende, afigurando-se de relevante interesse público a sua devida beneficiação.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), IVA incluído à taxa legal em vigor, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende, para comparticipação dos custos com a remodelação e requalificação do Quartel." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara, foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE, NO VALOR DE 50.000,00€ (CINQUENTA MIL EUROS), COM IVA INCLUIDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, PARA COMPARTICIPAÇÃO DOS CUSTOS COM A REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO QUARTEL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2019/1618, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

05.01.02 – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE ESPOSENDE – ADENDA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO – APOIO AO EMPREENDEDORISMO, FORMAÇÃO E EMPREGO, INOVAÇÃO E PROMOÇÃO EMPRESARIAL - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Sérgio Mano, com o seguinte teor:

“No ano de 2017 foi celebrado, entre o Município de Esposende e a Associação Comercial e Industrial do Concelho de Esposende, doravante ACICE, um acordo de cooperação de apoio ao empreendedorismo, formação e emprego, inovação e promoção empresarial.

De acordo com o disposto na cláusula segunda daquele acordo eram obrigações das partes:

1 – O Município de Esposende, no âmbito e para a prossecução do objeto do presente acordo, compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira anual à ACICE, no valor de 65.000,00 euros (sessenta e cinco mil euros) destinada a apoiar a concretização das obrigações desta no mesmo âmbito.

2 – A ACICE, compromete-se a levar a efeito o seu programa de desenvolvimento empresarial, tendo como principal objetivo atuar sobre os fatores de competitividade do tecido socioeconómico de Esposende e a dinamização da economia, compreendendo os seguintes domínios de atuação:

Promover o empreendedorismo, a inovação, o emprego e formação nos diferentes sectores de atividade do tecido empresarial de Esposende;

Atuar sobre os fatores críticos de melhoria da competitividade das empresas do concelho;

Disponibilizar serviços de apoio ao empresário e investidor, em articulação com os serviços municipais afetos ao “Balcão Único”;

Promover iniciativas de dinamização empresarial, em parceria com a CME e outros operadores relevantes, bem como atividades de divulgação da oferta empresarial, turística e cultural de Esposende;

Facilitar o acesso à informação, assistência técnica e desenvolvimento empresarial;

Apoiar as empresas do concelho na busca de oportunidades em mercados extra-regionais e internacionais;

Intervir na implementação de medidas de apoio à modernização empresarial;

Promover o acesso à inovação tecnológica e às ações de investigação e desenvolvimento de interesse para as atividades económicas de Esposende e da Região;

Disponibilizar os serviços a toda a comunidade de Esposende, com vista à melhoria das condições de empregabilidade no concelho e na região;

Realização de projetos inovadores para utilização das novas tecnologias de informação que permitem a integração dos estabelecimentos comerciais em rede, potenciar a dinâmica promocional e criar condições de maior atratividade e conforto junto dos clientes das atividades comerciais;

Disponibilizar os serviços da Antena de Informação Europeia da ACICE a toda a comunidade do concelho e da região;

Disponibilizar o acesso às Entidades supra-concelhias que a ACICE integra, nomeadamente o CEDRAC – Conselho Empresarial da Região do Ave e do Cávado ou CCP – Confederação do Comércio e Serviços de Portugal;

Realização de iniciativas para dinamização e promoção das atividades económicas e do

Concelho;

Inscriver no seu relatório anual de atividades e contas uma rubrica com a indicação "Acordo de cooperação com a CME", fazendo transparecer o valor resultante do mesmo;

Promover, com os demais parceiros o Centro Qualifica, assegurando, através de parte do apoio concedido pelo Município, a contratação de um administrativo para exercer funções a tempo inteiro na Escola Secundária Henrique Medina, na sede do Centro Qualifica.

Eram ainda obrigações da ACICE, realizar ou participar em um conjunto de atividades de promoção do Concelho, inscritas no anexo II daquele acordo.

Matéria que, pela renovação do acordo, tem vindo a ser assegurada pela ACICE.

Atendendo a que das negociações encetadas por ambas as partes contraentes, se entendeu por bem alterar parcialmente aquele acordo, concretamente, diminuindo o valor do apoio a conceder pelo Município, para um total de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros) ano e atualizando as atividades a realizar, inscritas nos anexos I e II, integrantes da adenda ao Acordo de Cooperação.

Somos, pois, a propor à Câmara Municipal a aprovação da alteração proposta, por forma a que seja celebrada adenda exatamente nesses termos." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Sérgio Mano, foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ADENDA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO – APOIO AO EMPREENDEDORISMO, FORMAÇÃO E EMPREGO, INOVAÇÃO E PROMOÇÃO EMPRESARIAL, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTO, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2019/1619, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.-----

---Sendo dez horas e quarenta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Miguel dos Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----